



A Câmara Municipal  
9/10/2018

## PROPOSTA

Por deliberação camarária, tomada em reunião do dia 16.07.2018, foi aprovada a lista provisória de candidatos do concurso público com vista à atribuição de seis fogos de Habitação Social em regime de renda apoiada e decidido proceder à audiência dos interessados.

Nessa sequência, foi efetuada notificação do projeto de decisão aos 27 candidatos, tendo decorrido o prazo fixado para apresentação de reclamações (15 dias úteis).

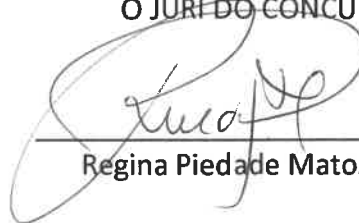
Terminado o mesmo, verificou-se a receção de 9 reclamações, que mereceram a apreciação do Júri do Procedimento que consta do Relatório em anexo.

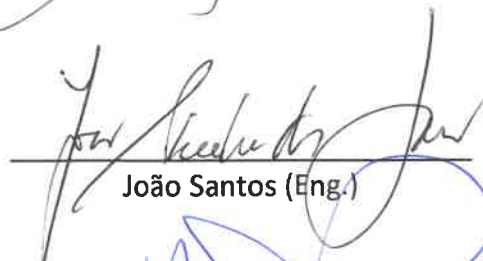
Nesse sentido, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 14.º do programa de concurso, propõe-se:

A aprovação do supra aludido Relatório, que possibilitará a entrega dos fogos em concurso aos legítimos e futuros arrendatários.

Nazaré, 9 de outubro de 2018.

### O JÚRI DO CONCURSO

  
Regina Piedade Matos (Dra.)

  
João Santos (Eng.)

  
Helena Pola (Dra.)



## MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

### CONCURSO COM VISTA À ATRIBUIÇÃO DE 6 (SEIS) FOGOS DE HABITAÇÃO EM REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO

#### RELATÓRIO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO

#### LISTAS DEFINITIVAS

Aos nove dias do mês de outubro do ano dois mil e dezoito, nesta vila da Nazaré, no Gabinete da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, realizou-se a reunião do Júri referenciado em epígrafe, sob a presidência da Dra. Regina Piedade Matos, estando presentes o Eng. João Santos e a Dra. Helena Pola, elementos designados por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião do dia 16.08.2017.

A reunião teve por fim proceder à análise das 9 (nove) reclamações entregues em sede de audiência prévia dos interessados, face aos resultados constantes das Listas Provisórias aprovadas em reunião do Executivo Camarário, do dia 16.07.2018 e fixar a Lista Definitiva de atribuição dos fogos a concurso, cuja aprovação será submetida a decisão da Câmara Municipal.

#### DAS RECLAMAÇÕES

Foram apresentadas, dentro do prazo fixado para tal, reclamações pelos candidatos:

- N.º 2 – Abel da Conceição Oliveira
- N.º 7 – Ana Cristina Águeda Fernandes
- N.º 8 – Taciana Clara Trigueiro
- N.º 10 – Joaquim António Raimundo Batalha Soares
- N.º 11 – Maria de Lurdes Romero do Nascimento
- N.º 12 – Caciolinda Balau Freire
- N.º 14 – Diana Sofia Codinha Bem
- N.º 17 – José Alexandre da Florência Anastácio
- N.º 21 – Vítor Manuel Bombas da Silva

O Júri analisou cuidadosamente todos os factos alegados pelos reclamantes, aferiu da viabilidade de cada um dos argumentos invocados e reviu a ficha individual de pontuação dos exponentes, deliberando por unanimidade, em relação aos candidatos n.ºs 2, 7, 8, 12, 14, 17 e 21, o seguinte:



## MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

---

“Considerando que todos os parâmetros da candidatura alvo de análise se encontram corretamente pontuados, em conformidade e direta correspondência, não só com as declarações prestadas pelo(a) candidato(a), como pelo trabalho de avaliação social oportunamente efetuado (maxime, visitas domiciliárias e averiguação concreta da situação económico-social de cada agregado familiar);

Considerando não existir qualquer fundamento, de facto ou direito, que permita ao Júri rever a pontuação atribuída neste concurso ao(à)reclamante;

Considerando, assim, que os principais motivos de reclamação (factos que obviamente mereceram a melhor atenção do Júri e cujo respeito e consideração não se questionam) foram devidamente apreciados na candidatura e refletidos nos resultados apurados;

O Júri não pode dar provimento à(s) reclamação(ões).

Pelo que, não existindo alteração da pontuação conferida, não poderá existir reposicionamento na escala classificativa do concurso, mantendo o(a) mesmo(a) o lugar de suplente.”.

Relativamente aos candidatos n.º 10 e 11, o Júri analisou cuidadosamente todos os factos alegados, aferiu da viabilidade de cada um dos argumentos invocados e reviu a ficha individual de pontuação dos exponentes, deliberando por unanimidade, o seguinte:

### Candidato n.º 10

Face aos novos elementos trazidos ao processo pelo candidato, delibera-se alterar a classificação atribuída (de 49 para 64); e manter a situação de candidato suplente (por ter pontuação inferior ao candidato efetivo).

### Candidata n.º 11

“Face aos novos elementos trazidos ao processo pela candidata, delibera-se alterar a classificação atribuída (de 23,5 para 36,25); alterar a tipologia do fogo (de T2 para T1) e manter a situação de candidata suplente (por ter pontuação inferior ao candidato efetivo).

## DAS TIPOLOGIAS

Concluída a análise da reclamação, o Júri reviu todo o procedimento, de forma a assegurar que todas as soluções propostas seriam, efetivamente, as adequadas e proporcionais à realidade de cada família – o que foi confirmado.



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL**

**DOS RESULTADOS FINAIS**

Nestes termos e por tudo o atrás exposto, o Júri submete à consideração superior a aprovação da seguinte LISTA DEFINITIVA/FINAL DE CONCORRENTES EFETIVOS, distribuídos pelas respetivas tipologias de fogos:

**CONCORRENTES EFETIVOS**

**FOGOS DE TIPOLOGIA T1**

CONCORRENTE N.º	NOME	PONTUAÇÃO
5	Maria Manuela da Copa Murraças	79,75

**FOGOS DE TIPOLOGIA T2**

CONCORRENTE N.º	NOME	PONTUAÇÃO
19	Maria Teresa Batista Bulhões Maranhão	82,00
22	Íris Solange dos Santos Freitas	81,00

**FOGOS DE TIPOLOGIA T3**

CONCORRENTE N.º	NOME	PONTUAÇÃO
1	Cândida do Carmo da Conceição	116,25
23	Teresa Paula Lobo dos Santos	105,25
24	Ana Isabel Inácio da Silva Anastácio	75,25



MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

**CONCORRENTES SUPLENTES**

(que poderão ser contemplados em caso de desistência ou exclusão dos candidatos efetivos)

**FOGOS DE TIPOLOGIA T1**

CONCORRENTE N.º	NOME	PONTUAÇÃO
3	Maria de Fátima do Carmo Costa	71,50
21	Vítor Manuel Bombas da Silva	70,00
10	Joaquim António Raimundo Batalha Soares	64,00
17	José Alexandre da Florência Anastácio	56,50
11	Maria de Lurdes Romero do Nascimento	36,25
2	Abel da Conceição Oliveira	33,00
20	Manuela Maria Lopes Vieira	25,50

**FOGOS DE TIPOLOGIA T2**

CONCORRENTE N.º	NOME	PONTUAÇÃO
26	Alexandrina de Fátima da Costa Mendonça	73,00
16	Bruno Mafra	59,50
14	Diana Sofia Codinha Bem	58,00
18	Germano Pinto Fernandes	54,25
4	Eliane Corrêa da Paz	53,50
12	Caciolinda Balau Freire	37,75



MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

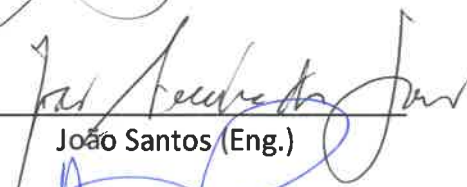
FOGOS DE TIPOLOGIA T3

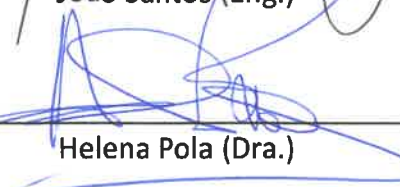
CONCORRENTE N.º	NOME	PONTUAÇÃO
27	Cláudia Patrícia Medeiros	63,25
6	Margarida Loureiro Lopes	63,25
15	Carlos Pedro Rosa Cordeiro	55,75
9	Cheila Susana Silva da Conceição	46,75
7	Ana Cristina Águeda Fernandes	41,25
8	Taciana Clara Trigueiro	39,75
25	Vinícia Trigueiro Amorim	29,25

Face ao que antecede, o presente Relatório deverá ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal, para que seja apreciado e votado, sendo que, caso seja aprovado, o procedimento concursal dá-se por concluído, seguindo-se a notificação a todos os candidatos selecionados para assinarem os correspondentes títulos de adjudicação (os contratos de arrendamento), podendo de seguida efetuar-se a entrega das habitações.

O JÚRI DO CONCURSO

  
Regina Piedade Matos (Dra.)

  
João Santos (Eng.)

  
Helena Pola (Dra.)



CONCURSO COM VISTA À ATRIBUIÇÃO DE SEIS HABITAÇÕES EM REGIME DE ARRENDAMENTO  
APOIADO - EDITAL N.º 72/2017

RECLAMAÇÃO

CANDIDATURA N.º	NOME	PONTUAÇÃO INICIAL	MOTIVO
2	Abel da Conceição Oliveira	33	Doença grave, rendimentos escassos, dívida de renda de casa, não tem água

ANÁLISE DE RECLAMAÇÕES

A candidatura foi classificada de acordo com os elementos/documentos juntos à mesma.  
A reclamação não anexa novas informações, confirmando-se que os parâmetros invocados pelo candidato foram corretamente avaliados - conforme a matriz aprovada no Programa de Concurso.

DECISÃO

Reclamação deferida

Reclamação indeferida



Fundamentos da decisão

Considerando que todos os parâmetros da candidatura alvo de análise se encontram corretamente pontuados, em conformidade e direta correspondência, não só com as declarações prestadas pelo candidato, como pelo trabalho de avaliação social oportunamente efetuado (maxime, visitas domiciliárias e averiguação concreta da situação económico-social de cada agregado familiar); Considerando não existir qualquer fundamento, de facto ou direito, que permita ao Júri rever a pontuação atribuída neste concurso ao reclamante; Considerando, assim, que os principais motivos de reclamação (factos que obviamente mereceram a melhor atenção do Júri e cujo respeito e consideração não se questionam) foram devidamente apreciados na candidatura e refletidos nos resultados apurados; O Júri não pode dar provimento à reclamação. Pelo que, não existindo alteração da pontuação conferida, não poderá existir reposicionamento na escala classificativa do concurso, mantendo o mesmo o lugar de suplente.”.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Nazaré, 9 de outubro de 2018.

A Comissão de Análise/Júri do Concurso





## CANDIDATURA N.º 2 CANDIDATO: ABEL DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

MATRIZ DE CLASSIFICAÇÃO						
Variáveis	Categorias		Pontos	Coeficiente	Classificação	
Tipo de Alojamento	Sem Alojamento		20	1,5	0	
	Estruturas Provisórias (Barraca, Roulotte, outro)		17			
	Partes de Edificação (Parte de casa, pensão, quarto, outro)		10			
	Edificações (casa arrendada, casa de função, casa emprestada)		0			
Motivo do Pedido de Habitação	Falta de Habitação	Cessação de contrato de arrendamento	5	1,5	10,5	
		Execução de hipotecas sobre bem imóvel	15			
		Perigo de Derrocada/Ruína iminente	20			
		Outro motivo	5			
	Condições de Habitabilidade	Sem instalações sanitárias				16
		Infiltrações				10
		Área insuficiente face à composição do agregado familiar				14
		Com o pé direito inferior a 2,2m				11
		Sem ventilação e/ou iluminação natural				13
		Sem ligação à rede pública de abastecimento de água				7
		Sem ligação à rede de saneamento e tratamentos residuais				7
		Barreiras Arquitetónicas (limitações à mobilidade)				15
		Outros motivos				5
		Tempo de residência no Concelho	Mais 5 anos			8
Entre 2 e 5 anos	3					
Tempo Residência na Habitação	Mais de 3 anos	3	0,5	1,5		
	De 1 a 3 anos	1				
	Inferior a 1 ano	0				
Tipo de Família	Família monoparental com filhos menores		17	1,5	6	
	Família nuclear com filhos menores		10			
	Família nuclear sem filhos menores		4			
	Casal ou elemento isolado com menos de 65 anos		4			
	Casal ou elemento isolado com mais de 65 anos		17			
	Família extensa/alargada		5			
	Outro tipo de famílias		3			
Elementos com deficiência	2 ou mais elementos		17	1,5	0	
	1 elemento		10			
	Sem elementos		0			
Elementos com grau de incapacidade superior a 60%	2 ou mais elementos		12	0,75	6	
	1 elemento		8			
	Sem elementos		0			
Elementos com doenças crónicas	2 ou mais elementos		15	1,5	0	
	1 elemento		10			
	Sem elementos		0			
Escalões de Rendimento per capita em função do IAS	0%-20%		17	0,75	7,5	
	21%-40%		15			
	41%-60%		10			
	61%-80%		8			
	81%-100%		3			
	Superior a 100%		0			
TOTAL					33	





CONCURSO COM VISTA À ATRIBUIÇÃO DE SEIS HABITAÇÕES EM REGIME DE ARRENDAMENTO  
APOIADO - EDITAL N.º 72/2017

RECLAMAÇÃO

CANDIDATURA N.º	NOME	PONTUAÇÃO INICIAL	MOTIVO
7	Ana Cristina Águeda Fernandes	41,25	Recebe RMG, tem 4 filhos e mora em casa dos pais

ANÁLISE DE RECLAMAÇÕES

A candidatura foi classificada de acordo com os elementos/documentos juntos à mesma.  
A reclamação não anexa novas informações, confirmando-se que os parâmetros invocados pela candidata foram corretamente avaliados - conforme a matriz aprovada no Programa de Concurso.

DECISÃO

Reclamação deferida

Reclamação indeferida



Fundamentos da decisão

Considerando que todos os parâmetros da candidatura alvo de análise se encontram corretamente pontuados, em conformidade e direta correspondência, não só com as declarações prestadas pela candidata, como pelo trabalho de avaliação social oportunamente efetuado (maxime, visitas domiciliárias e averiguação concreta da situação económico-social de cada agregado familiar); Considerando não existir qualquer fundamento, de facto ou direito, que permita ao Júri rever a pontuação atribuída neste concurso à reclamante; Considerando, assim, que os principais motivos de reclamação (factos que obviamente mereceram a melhor atenção do Júri e cujo respeito e consideração não se questionam) foram devidamente apreciados na candidatura e refletidos nos resultados apurados; O Júri não pode dar provimento à reclamação. Pelo que, não existindo alteração da pontuação conferida, não poderá existir reposicionamento na escala classificativa do concurso, mantendo a mesma o lugar de suplente.”.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Nazaré, 9 de outubro de 2018.

A Comissão de Análise/Júri do Concurso



CANDIDATURA N.º 7

CANDIDATO: ANA CRISTINA ÁGUEDA FERNANDES

MATRIZ DE CLASSIFICAÇÃO						
Variáveis	Categorias		Pontos	Coefficiente	Classificação	
Tipo de Alojamento	Sem Alojamento		20	1,5	0	
	Estruturas Provisórias (Barraca, Roulotte, outro)		17			
	Partes de Edificação (Parte de casa, pensão, quarto, outro)		10			
	Edificações (casa arrendada, casa de função, casa emprestada)		0			
Motivo do Pedido de Habitação	Falta de Habitação	Cessação de contrato de arrendamento	5	1,5	0	
		Execução de hipotecas sobre bem imóvel	15			
		Perigo de Derrocada/Ruína iminente	20			
		Outro motivo	5			
	Condições de Habitabilidade	Sem instalações sanitárias				16
		Infiltrações				10
		Área insuficiente face à composição do agregado familiar				14
		Com o pé direito inferior a 2,2m				11
		Sem ventilação e/ou iluminação natural				13
		Sem ligação à rede pública de abastecimento de água				7
		Sem ligação à rede de saneamento e tratamentos residuais				7
		Barreiras Arquitetónicas (limitações à mobilidade)				15
	Outros motivos		5			
	Tempo de residência no Concelho	Mais 5 anos				8
Entre 2 e 5 anos		3				
Tempo Residência na Habitação	Mais de 3 anos		3	0,5	1,5	
	De 1 a 3 anos		1			
	Inferior a 1 ano		0			
Tipo de Família	Família monoparental com filhos menores		17	1,5	25,5	
	Família nuclear com filhos menores		10			
	Família nuclear sem filhos menores		4			
	Casal ou elemento isolado com menos de 65 anos		4			
	Casal ou elemento isolado com mais de 65 anos		17			
	Família extensa/alargada		5			
	Outro tipo de famílias		3			
Elementos com deficiência	2 ou mais elementos		17	1,5	0	
	1 elemento		10			
	Sem elementos		0			
Elementos com grau de incapacidade superior a 60%	2 ou mais elementos		12	0,75	0	
	1 elemento		8			
	Sem elementos		0			
Elementos com doenças crónicas	2 ou mais elementos		15	1,5	0	
	1 elemento		10			
	Sem elementos		0			
Escalões de Rendimento per capita em função do IAS	0%-20%		17	0,75	12,75	
	21%-40%		15			
	41%-60%		10			
	61%-80%		8			
	81%-100%		3			
	Superior a 100%		0			
TOTAL					41,25	



CONCURSO COM VISTA À ATRIBUIÇÃO DE SEIS HABITAÇÕES EM REGIME DE ARRENDAMENTO  
APOIADO - EDITAL N.º 72/2017

RECLAMAÇÃO

CANDIDATURA N.º	NOME	PONTUAÇÃO INICIAL	MOTIVO
8	Taciana Clara Trigueiro	39,75	Mora com a sogra. Quer melhores condições pois tem 2 filhas.

ANÁLISE DE RECLAMAÇÕES

A candidatura foi classificada de acordo com os elementos/documentos juntos à mesma.  
A reclamação não anexa novas informações, confirmando-se que os parâmetros invocados pela candidata foram corretamente avaliados - conforme a matriz aprovada no Programa de Concurso.

DECISÃO

Reclamação deferida

Reclamação indeferida



Fundamentos da decisão

Considerando que todos os parâmetros da candidatura alvo de análise se encontram corretamente pontuados, em conformidade e direta correspondência, não só com as declarações prestadas pela candidata, como pelo trabalho de avaliação social oportunamente efetuado (maxime, visitas domiciliárias e averiguação concreta da situação económico-social de cada agregado familiar); Considerando não existir qualquer fundamento, de facto ou direito, que permita ao Júri rever a pontuação atribuída neste concurso à reclamante; Considerando, assim, que os principais motivos de reclamação (factos que obviamente mereceram a melhor atenção do Júri e cujo respeito e consideração não se questionam) foram devidamente apreciados na candidatura e refletidos nos resultados apurados; O Júri não pode dar provimento à reclamação. Pelo que, não existindo alteração da pontuação conferida, não poderá existir reposicionamento na escala classificativa do concurso, mantendo a mesma o lugar de suplente.”  
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Nazaré, 9 de outubro de 2018.

A Comissão de Análise/Júri do Concurso



## CANDIDATURA N.º 8 CANDIDATO: TACIANA CLARA TRIGUEIRO

MATRIZ DE CLASSIFICAÇÃO						
Variáveis	Categorias		Pontos	Coeficiente	Classificação	
Tipo de Alojamento	Sem Alojamento		20	1,5	0	
	Estruturas Provisórias (Barraca, Roulotte, outro)		17			
	Partes de Edificação (Parte de casa, pensão, quarto, outro)		10			
	Edificações (casa arrendada, casa de função, casa emprestada)		0			
Motivo do Pedido de Habitação	Falta de Habitação	Cessação de contrato de arrendamento	5	1,5	7,5	
		Execução de hipotecas sobre bem imóvel	15			
		Perigo de Derrocada/Ruína iminente	20			
		Outro motivo	5			
	Condições de Habitabilidade	Sem instalações sanitárias				16
		Infiltrações				10
		Área insuficiente face à composição do agregado familiar				14
		Com o pé direito inferior a 2,2m				11
		Sem ventilação e/ou iluminação natural				13
		Sem ligação à rede pública de abastecimento de água				7
		Sem ligação à rede de saneamento e tratamentos residuais				7
		Barreiras Arquitetónicas (limitações à mobilidade)				15
		Outros motivos				5
		Tempo de residência no Concelho	Mais 5 anos			8
Entre 2 e 5 anos	3					
Tempo Residência na Habitação	Mais de 3 anos	3	0,5	0,5		
	De 1 a 3 anos	1				
	Inferior a 1 ano	0				
Tipo de Família	Família monoparental com filhos menores		17	1,5	15	
	Família nuclear com filhos menores		10			
	Família nuclear sem filhos menores		4			
	Casal ou elemento isolado com menos de 65 anos		4			
	Casal ou elemento isolado com mais de 65 anos		17			
	Família extensa/alargada		5			
	Outro tipo de famílias		3			
Elementos com deficiência	2 ou mais elementos		17	1,5	0	
	1 elemento		10			
	Sem elementos		0			
Elementos com grau de incapacidade superior a 60%	2 ou mais elementos		12	0,75	0	
	1 elemento		8			
	Sem elementos		0			
Elementos com doenças crónicas	2 ou mais elementos		15	1,5	0	
	1 elemento		10			
	Sem elementos		0			
Escalões de Rendimento per capita em função do IAS	0%-20%		17	0,75	12,75	
	21%-40%		15			
	41%-60%		10			
	61%-80%		8			
	81%-100%		3			
	Superior a 100%		0			
TOTAL					39,75	



CONCURSO COM VISTA À ATRIBUIÇÃO DE SEIS HABITAÇÕES EM REGIME DE ARRENDAMENTO  
APOIADO - EDITAL N.º 72/2017

**RECLAMAÇÃO**

CANDIDATURA N.º	NOME	PONTUAÇÃO INICIAL	MOTIVO
10	Joaquim António Raimundo Batalha Soares	49	Está internado num Centro de reabilitação e não tem habitação atual.

**ANÁLISE DE RECLAMAÇÕES**

A candidatura foi reavaliada de acordo com os elementos/documentos juntos à reclamação.  
A pontuação alterou para 64.  
Mantém-se como candidato suplente.

**DECISÃO**

Reclamação deferida



Reclamação indeferida



Fundamentos da decisão

Face aos novos elementos trazidos ao processo pelo candidato, DELIBERA-SE:  
Alterar a classificação atribuída (de 49 para 64); e manter a situação de candidato suplente  
(por ter pontuação inferior à candidata efetiva).  
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Nazaré, 9 de outubro de 2018.

A Comissão de Análise/Júri do Concurso



CANDIDATURA N.º 10

CANDIDATO: JOAQUIM ANTÓNIO RAIMUNDO BATALHA SOARES

MATRIZ DE CLASSIFICAÇÃO						
Variáveis	Categorias		Pontos	Coeficiente	Classificação	
Tipo de Alojamento	Sem Alojamento		20	1,5	30	
	Estruturas Provisórias (Barraca, Roulotte, outro)		17			
	Partes de Edificação (Parte de casa, pensão, quarto, outro)		10			
	Edificações (casa arrendada, casa de função, casa emprestada)		0			
Motivo do Pedido de Habitação	Falta de Habitação	Cessação de contrato de arrendamento	5	1,5	7,5	
		Execução de hipotecas sobre bem imóvel	15			
		Perigo de Derrocada/Ruína iminente	20			
		Outro motivo	5			
	Condições de Habitabilidade	Sem instalações sanitárias				16
		Infiltrações				10
		Área insuficiente face à composição do agregado familiar				14
		Com o pé direito inferior a 2,2m				11
		Sem ventilação e/ou iluminação natural				13
		Sem ligação à rede pública de abastecimento de água				7
		Sem ligação à rede de saneamento e tratamentos residuais				7
		Barreiras Arquitetónicas (limitações à mobilidade)				15
		Outros motivos				5
		Tempo de residência no Concelho	Mais 5 anos			8
Entre 2 e 5 anos			3			
Tempo Residência na Habitação	Mais de 3 anos		3	0,5	1,5	
	De 1 a 3 anos		1			
	Inferior a 1 ano		0			
Tipo de Família	Família monoparental com filhos menores		17	1,5	6	
	Família nuclear com filhos menores		10			
	Família nuclear sem filhos menores		4			
	Casal ou elemento isolado com menos de 65 anos		4			
	Casal ou elemento isolado com mais de 65 anos		17			
	Família extensa/alargada		5			
	Outro tipo de famílias		3			
Elementos com deficiência	2 ou mais elementos		17	1,5	0	
	1 elemento		10			
	Sem elementos		0			
Elementos com grau de incapacidade superior a 60%	2 ou mais elementos		12	0,75	0	
	1 elemento		8			
	Sem elementos		0			
Elementos com doenças crónicas	2 ou mais elementos		15	1,5	15	
	1 elemento		10			
	Sem elementos		0			
Escalões de Rendimento per capita em função do IAS	0%-20%		17	0,75	0	
	21%-40%		15			
	41%-60%		10			
	61%-80%		8			
	81%-100%		3			
	Superior a 100%		0			
<b>TOTAL</b>					<b>64</b>	





CANDIDATURA N.º 10

CANDIDATO: JOAQUIM ANTÓNIO RAIMUNDO BATALHA SOARES

MATRIZ DE CLASSIFICAÇÃO						
Variáveis	Categorias		Pontos	Coeficiente	Classificação	
Tipo de Alojamento	Sem Alojamento		20	1,5	30	
	Estruturas Provisórias (Barraca, Roulotte, outro)		17			
	Partes de Edificação (Parte de casa, pensão, quarto, outro)		10			
	Edificações (casa arrendada, casa de função, casa emprestada)		0			
Motivo do Pedido de Habitação	Falta de Habitação	Cessação de contrato de arrendamento	5	1,5	7,5	
		Execução de hipotecas sobre bem imóvel	15			
		Perigo de Derrocada/Ruína iminente	20			
		Outro motivo	5			
	Condições de Habitabilidade	Sem instalações sanitárias				16
		Infiltrações				10
		Área insuficiente face à composição do agregado familiar				14
		Com o pé direito inferior a 2,2m				11
		Sem ventilação e/ou iluminação natural				13
		Sem ligação à rede pública de abastecimento de água				7
		Sem ligação à rede de saneamento e tratamentos residuais				7
		Barreiras Arquitetónicas (limitações à mobilidade)				15
		Outros motivos				5
		Tempo de residência no Concelho	Mais 5 anos			8
Entre 2 e 5 anos			3			
Tempo Residência na Habitação	Mais de 3 anos		3	0,5	1,5	
	De 1 a 3 anos		1			
	Inferior a 1 ano		0			
Tipo de Família	Família monoparental com filhos menores		17	1,5	6	
	Família nuclear com filhos menores		10			
	Família nuclear sem filhos menores		4			
	Casal ou elemento isolado com menos de 65 anos		4			
	Casal ou elemento isolado com mais de 65 anos		17			
	Família extensa/alargada		5			
	Outro tipo de famílias		3			
Elementos com deficiência	2 ou mais elementos		17	1,5	0	
	1 elemento		10			
	Sem elementos		0			
Elementos com grau de incapacidade superior a 60%	2 ou mais elementos		12	0,75	0	
	1 elemento		8			
	Sem elementos		0			
Elementos com doenças crónicas	2 ou mais elementos		15	1,5	0	
	1 elemento		10			
	Sem elementos		0			
Escalões de Rendimento per capita em função do IAS	0%-20%		17	0,75	0	
	21%-40%		15			
	41%-60%		10			
	61%-80%		8			
	81%-100%		3			
	Superior a 100%		0			
TOTAL					49	



CONCURSO COM VISTA À ATRIBUIÇÃO DE SEIS HABITAÇÕES EM REGIME DE ARRENDAMENTO  
APOIADO - EDITAL N.º 72/2017

**RECLAMAÇÃO**

CANDIDATURA N.º	NOME	PONTUAÇÃO INICIAL	MOTIVO
11	Maria de Lurdes Romero do Nascimento	23,5	Dificuldades económicas, doença crónica, já não mora com o filho e tem ameaça de despejo

**ANÁLISE DE RECLAMAÇÕES**

A candidatura foi reavaliada de acordo com os elementos/documentos juntos à reclamação.  
A pontuação alterou para 36,25 e a tipologia adequada passou de T2 a T1.  
Mantém-se como candidata suplente.

**DECISÃO**

Reclamação deferida



Reclamação indeferida



Fundamentos da decisão

Face aos novos elementos trazidos ao processo pela candidata, DELIBERA-SE:  
Alterar a classificação atribuída (de 23,5 para 36,25); alterar a tipologia do fogo (de T2 para T1) e manter a situação de candidata suplente (por ter pontuação inferior ao candidato efetivo).  
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Nazaré, 9 de outubro de 2018.

A Comissão de Análise/Júri do Concurso



CANDIDATURA N.º 11

CANDIDATO: MARIA DE LURDES ROMERO DO NASCIMENTO

## MATRIZ DE CLASSIFICAÇÃO

Variáveis	Categorias	Pontos	Coefficiente	Classificação	
Tipo de Alojamento	Sem Alojamento	20	1,5	0	
	Estruturas Provisórias (Barraca, Roulotte, outro)	17			
	Partes de Edificação (Parte de casa, pensão, quarto, outro)	10			
	Edificações (casa arrendada, casa de função, casa emprestada)	0			
Motivo do Pedido de Habitação	Falta de Habitação	Cessação de contrato de arrendamento	5	1,5	7,5
		Execução de hipotecas sobre bem imóvel	15		
		Perigo de Derrocada/Ruína iminente	20		
		Outro motivo	5		
	Condições de Habitabilidade	Sem instalações sanitárias	16		
		Infiltrações	10		
		Área insuficiente face à composição do agregado familiar	14		
		Com o pé direito inferior a 2,2m	11		
		Sem ventilação e/ou iluminação natural	13		
		Sem ligação à rede pública de abastecimento de água	7		
		Sem ligação à rede de saneamento e tratamentos residuais	7		
		Barreiras Arquitetónicas (limitações à mobilidade)	15		
		Outros motivos	5		
		Tempo de residência no Concelho	Mais 5 anos		
Entre 2 e 5 anos	3				
Tempo Residência na Habitação	Mais de 3 anos	3	0,5	1,5	
	De 1 a 3 anos	1			
	Inferior a 1 ano	0			
Tipo de Família	Família monoparental com filhos menores	17	1,5	6	
	Família nuclear com filhos menores	10			
	Família nuclear sem filhos menores	4			
	Casal ou elemento isolado com menos de 65 anos	4			
	Casal ou elemento isolado com mais de 65 anos	17			
	Família extensa/alargada	5			
	Outro tipo de famílias	3			
Elementos com deficiência	2 ou mais elementos	17	1,5	0	
	1 elemento	10			
	Sem elementos	0			
Elementos com grau de incapacidade superior a 60%	2 ou mais elementos	12	0,75	0	
	1 elemento	8			
	Sem elementos	0			
Elementos com doenças crónicas	2 ou mais elementos	15	1,5	15	
	1 elemento	10			
	Sem elementos	0			
Escalões de Rendimento per capita em função do IAS	0%-20%	17	0,75	2,25	
	21%-40%	15			
	41%-60%	10			
	61%-80%	8			
	81%-100%	3			
	Superior a 100%	0			
<b>TOTAL</b>				<b>36,25</b>	



CANDIDATURA N.º 11

CANDIDATO: MARIA DE LURDES ROMERO DO NASCIMENTO

MATRIZ DE CLASSIFICAÇÃO						
Variáveis	Categorias		Pontos	Coeficiente	Classificação	
Tipo de Alojamento	Sem Alojamento		20	1,5	0	
	Estruturas Provisórias (Barraca, Roulotte, outro)		17			
	Partes de Edificação (Parte de casa, pensão, quarto, outro)		10			
	Edificações (casa arrendada, casa de função, casa emprestada)		0			
Motivo do Pedido de Habitação	Falta de Habitação	Cessação de contrato de arrendamento	5	1,5	7,5	
		Execução de hipotecas sobre bem imóvel	15			
		Perigo de Derrocada/Ruína iminente	20			
		Outro motivo	5			
	Condições de Habitabilidade	Sem instalações sanitárias				16
		Infiltrações				10
		Área insuficiente face à composição do agregado familiar				14
		Com o pé direito inferior a 2,2m				11
		Sem ventilação e/ou iluminação natural				13
		Sem ligação à rede pública de abastecimento de água				7
		Sem ligação à rede de saneamento e tratamentos residuais				7
		Barreiras Arquitetónicas (limitações à mobilidade)				15
		Outros motivos				5
		Tempo de residência no Concelho	Mais 5 anos			8
Entre 2 e 5 anos			3			
Tempo Residência na Habitação	Mais de 3 anos		3	0,5	1,5	
	De 1 a 3 anos		1			
	Inferior a 1 ano		0			
Tipo de Família	Família monoparental com filhos menores		17	1,5	3	
	Família nuclear com filhos menores		10			
	Família nuclear sem filhos menores		4			
	Casal ou elemento isolado com menos de 65 anos		4			
	Casal ou elemento isolado com mais de 65 anos		17			
	Família extensa/alargada		5			
	Outro tipo de famílias		3			
Elementos com deficiência	2 ou mais elementos		17	1,5	0	
	1 elemento		10			
	Sem elementos		0			
Elementos com grau de incapacidade superior a 60%	2 ou mais elementos		12	0,75	0	
	1 elemento		8			
	Sem elementos		0			
Elementos com doenças crónicas	2 ou mais elementos		15	1,5	0	
	1 elemento		10			
	Sem elementos		0			
Escalões de Rendimento per capita em função do IAS	0%-20%		17	0,75	7,5	
	21%-40%		15			
	41%-60%		10			
	61%-80%		8			
	81%-100%		3			
	Superior a 100%		0			
TOTAL					23,5	



CONCURSO COM VISTA À ATRIBUIÇÃO DE SEIS HABITAÇÕES EM REGIME DE ARRENDAMENTO  
APOIADO - EDITAL N.º 72/2017

**RECLAMAÇÃO**

CANDIDATURA N.º	NOME	PONTUAÇÃO INICIAL	MOTIVO
12	Caciolinda Balau Freire	37,75	Tem doença, dificuldades económicas e precisa de casa com renda mais baixa.

**ANÁLISE DE RECLAMAÇÕES**

A candidatura foi classificada de acordo com os elementos/documentos juntos à mesma.  
A reclamação não anexa novas informações, confirmando-se que os parâmetros invocados pela candidata foram corretamente avaliados - conforme a matriz aprovada no Programa de Concurso.

**DECISÃO**

Reclamação deferida

Reclamação indeferida



Fundamentos da decisão

Considerando que todos os parâmetros da candidatura alvo de análise se encontram corretamente pontuados, em conformidade e direta correspondência, não só com as declarações prestadas pela candidata, como pelo trabalho de avaliação social oportunamente efetuado (maxime, visitas domiciliárias e averiguação concreta da situação económico-social de cada agregado familiar); Considerando não existir qualquer fundamento, de facto ou direito, que permita ao Júri rever a pontuação atribuída neste concurso à reclamante; Considerando, assim, que os principais motivos de reclamação (factos que obviamente mereceram a melhor atenção do Júri e cujo respeito e consideração não se questionam) foram devidamente apreciados na candidatura e refletidos nos resultados apurados; O Júri não pode dar provimento à reclamação. Pelo que, não existindo alteração da pontuação conferida, não poderá existir reposicionamento na escala classificativa do concurso, mantendo a mesma o lugar de suplente.”.  
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Nazaré, 9 de outubro de 2018.

A Comissão de Análise/Júri do Concurso



CANDIDATURA N.º 12

CANDIDATO: CACIOLINDA BALAU FREIRE

MATRIZ DE CLASSIFICAÇÃO					
Variáveis	Categorias		Pontos	Coeficiente	Classificação
Tipo de Alojamento	Sem Alojamento		20	1,5	0
	Estruturas Provisórias (Barraca, Roulotte, outro)		17		
	Partes de Edificação (Parte de casa, pensão, quarto, outro)		10		
	Edificações (casa arrendada, casa de função, casa emprestada)		0		
Motivo do Pedido de Habitação	Falta de Habitação	Cessação de contrato de arrendamento	5	1,5	0
		Execução de hipotecas sobre bem imóvel	15		
		Perigo de Derrocada/Ruína iminente	20		
		Outro motivo	5		
	Condições de Habitabilidade	Sem instalações sanitárias	16		
		Infiltrações	10		
		Área insuficiente face à composição do agregado familiar	14		
		Com o pé direito inferior a 2,2m	11		
		Sem ventilação e/ou iluminação natural	13		
		Sem ligação à rede pública de abastecimento de água	7		
		Sem ligação à rede de saneamento e tratamentos residuais	7		
		Barreiras Arquitetónicas (limitações à mobilidade)	15		
	Outros motivos	5			
	Tempo de residência no Concelho	Mais 5 anos	8		
Entre 2 e 5 anos		3			
Tempo Residência na Habitação	Mais de 3 anos	3	0,5	1,5	
	De 1 a 3 anos	1			
	Inferior a 1 ano	0			
Tipo de Família	Família monoparental com filhos menores	17	1,5	15	
	Família nuclear com filhos menores	10			
	Família nuclear sem filhos menores	4			
	Casal ou elemento isolado com menos de 65 anos	4			
	Casal ou elemento isolado com mais de 65 anos	17			
	Família extensa/alargada	5			
	Outro tipo de famílias	3			
Elementos com deficiência	2 ou mais elementos	17	1,5	0	
	1 elemento	10			
	Sem elementos	0			
Elementos com grau de incapacidade superior a 60%	2 ou mais elementos	12	0,75	0	
	1 elemento	8			
	Sem elementos	0			
Elementos com doenças crónicas	2 ou mais elementos	15	1,5	15	
	1 elemento	10			
	Sem elementos	0			
Escalões de Rendimento per capita em função do IAS	0%-20%	17	0,75	2,25	
	21%-40%	15			
	41%-60%	10			
	61%-80%	8			
	81%-100%	3			
	Superior a 100%	0			
TOTAL				37,75	





CONCURSO COM VISTA À ATRIBUIÇÃO DE SEIS HABITAÇÕES EM REGIME DE ARRENDAMENTO  
APOIADO - EDITAL N.º 72/2017

RECLAMAÇÃO

CANDIDATURA N.º	NOME	PONTUAÇÃO INICIAL	MOTIVO
14	Diana Sofia Codinha Bem	58	Tem filho menor com doença crónica, mora em casa com muita humidade

ANÁLISE DE RECLAMAÇÕES

A candidatura foi classificada de acordo com os elementos/documentos juntos à mesma.  
A reclamação não anexa novas informações, confirmando-se que os parâmetros invocados pela candidata foram corretamente avaliados - conforme a matriz aprovada no Programa de Concurso.  
A situação de saúde do menor foi tida em consideração, bem como o estado da habitação.

DECISÃO

Reclamação deferida

Reclamação indeferida

Fundamentos da decisão

Considerando que todos os parâmetros da candidatura alvo de análise se encontram corretamente pontuados, em conformidade e direta correspondência, não só com as declarações prestadas pela candidata, como pelo trabalho de avaliação social oportunamente efetuado (maxime, visitas domiciliárias e averiguação concreta da situação económico-social de cada agregado familiar); Considerando não existir qualquer fundamento, de facto ou direito, que permita ao Júri rever a pontuação atribuída neste concurso à reclamante; Considerando, assim, que os principais motivos de reclamação (factos que obviamente mereceram a melhor atenção do Júri e cujo respeito e consideração não se questionam) foram devidamente apreciados na candidatura e refletidos nos resultados apurados; O Júri não pode dar provimento à reclamação. Pelo que, não existindo alteração da pontuação conferida, não poderá existir reposicionamento na escala classificativa do concurso, mantendo a mesma o lugar de suplente.”.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Nazaré, 9 de outubro de 2018.

A Comissão de Análise/Júri do Concurso



## CANDIDATURA N.º 14 CANDIDATO: DIANA SOFIA CODINHA BEM

MATRIZ DE CLASSIFICAÇÃO						
Variáveis	Categorias		Pontos	Coeficiente	Classificação	
Tipo de Alojamento	Sem Alojamento		20	1,5	0	
	Estruturas Provisórias (Barraca, Roulotte, outro)		17			
	Partes de Edificação (Parte de casa, pensão, quarto, outro)		10			
	Edificações (casa arrendada, casa de função, casa emprestada)		0			
Motivo do Pedido de Habitação	Falta de Habitação	Cessação de contrato de arrendamento	5	1,5	15	
		Execução de hipotecas sobre bem imóvel	15			
		Perigo de Derrocada/Ruína iminente	20			
		Outro motivo	5			
	Condições de Habitabilidade	Sem instalações sanitárias				16
		Infiltrações				10
		Área insuficiente face à composição do agregado familiar				14
		Com o pé direito inferior a 2,2m				11
		Sem ventilação e/ou iluminação natural				13
		Sem ligação à rede pública de abastecimento de água				7
		Sem ligação à rede de saneamento e tratamentos residuais				7
		Barreiras Arquitetónicas (limitações à mobilidade)				15
		Outros motivos				5
	Tempo de residência no Concelho	Mais 5 anos				8
Entre 2 e 5 anos		3				
Tempo Residência na Habitação	Mais de 3 anos		3	0,5	1,5	
	De 1 a 3 anos		1			
	Inferior a 1 ano		0			
Tipo de Família	Família monoparental com filhos menores		17	1,5	15	
	Família nuclear com filhos menores		10			
	Família nuclear sem filhos menores		4			
	Casal ou elemento isolado com menos de 65 anos		4			
	Casal ou elemento isolado com mais de 65 anos		17			
	Família extensa/alargada		5			
	Outro tipo de famílias		3			
Elementos com deficiência	2 ou mais elementos		17	1,5	0	
	1 elemento		10			
	Sem elementos		0			
Elementos com grau de incapacidade superior a 60%	2 ou mais elementos		12	0,75	0	
	1 elemento		8			
	Sem elementos		0			
Elementos com doenças crónicas	2 ou mais elementos		15	1,5	15	
	1 elemento		10			
	Sem elementos		0			
Escalões de Rendimento per capita em função do IAS	0%-20%		17	0,75	7,5	
	21%-40%		15			
	41%-60%		10			
	61%-80%		8			
	81%-100%		3			
	Superior a 100%		0			
TOTAL					58	



CONCURSO COM VISTA À ATRIBUIÇÃO DE SEIS HABITAÇÕES EM REGIME DE ARRENDAMENTO  
APOIADO - EDITAL N.º 72/2017

**RECLAMAÇÃO**

CANDIDATURA N.º	NOME	PONTUAÇÃO INICIAL	MOTIVO
17	José Alexandre da Florência Anastácio	56,5	Encontra-se atualmente num Centro de Acolhimento e tem rendimentos insuficientes

**ANÁLISE DE RECLAMAÇÕES**

A candidatura foi classificada de acordo com os elementos/documentos apurados pela equipa de apoio à Comissão de Análise (ou seja, já teve em consideração a falta de habitação).  
A reclamação não anexa novas informações, confirmando-se que os parâmetros invocados pelo candidato foram corretamente avaliados - conforme a matriz aprovada no Programa de Concurso.

**DECISÃO**

Reclamação deferida

Reclamação indeferida

Fundamentos da decisão

Considerando que todos os parâmetros da candidatura alvo de análise se encontram corretamente pontuados, em conformidade e direta correspondência, não só com as declarações prestadas pelo candidato, como pelo trabalho de avaliação social oportunamente efetuado (maxime, visitas domiciliárias e averiguação concreta da situação económico-social de cada agregado familiar); Considerando não existir qualquer fundamento, de facto ou direito, que permita ao Júri rever a pontuação atribuída neste concurso ao reclamante; Considerando, assim, que os principais motivos de reclamação (factos que obviamente mereceram a melhor atenção do Júri e cujo respeito e consideração não se questionam) foram devidamente apreciados na candidatura e refletidos nos resultados apurados; O Júri não pode dar provimento à reclamação. Pelo que, não existindo alteração da pontuação conferida, não poderá existir reposicionamento na escala classificativa do concurso, mantendo o mesmo o lugar de suplente.”.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Nazaré, 9 de outubro de 2018.

A Comissão de Análise/Júri do Concurso



CANDIDATURA N.º 17

CANDIDATO: JOSÉ ALEXANDRE DA FLORÊNCIA ANASTÁCIO

MATRIZ DE CLASSIFICAÇÃO					
Variáveis	Categorias	Pontos	Coefficiente	Classificação	
Tipo de Alojamento	Sem Alojamento	20	1,5	30	
	Estruturas Provisórias (Barraca, Roulotte, outro)	17			
	Partes de Edificação (Parte de casa, pensão, quarto, outro)	10			
	Edificações (casa arrendada, casa de função, casa emprestada)	0			
Motivo do Pedido de Habitação	Falta de Habitação	Cessação de contrato de arrendamento	5	1,5	7,5
		Execução de hipotecas sobre bem imóvel	15		
		Perigo de Derrocada/Ruína iminente	20		
		Outro motivo	5		
	Condições de Habitabilidade	Sem instalações sanitárias	16		
		Infiltrações	10		
		Área insuficiente face à composição do agregado familiar	14		
		Com o pé direito inferior a 2,2m	11		
		Sem ventilação e/ou iluminação natural	13		
		Sem ligação à rede pública de abastecimento de água	7		
		Sem ligação à rede de saneamento e tratamentos residuais	7		
		Barreiras Arquitetónicas (limitações à mobilidade)	15		
		Outros motivos	5		
Tempo de residência no Concelho	Mais 5 anos	8	0,5	4	
	Entre 2 e 5 anos	3			
Tempo Residência na Habitação	Mais de 3 anos	3	0,5	1,5	
	De 1 a 3 anos	1			
	Inferior a 1 ano	0			
Tipo de Família	Família monoparental com filhos menores	17	1,5	6	
	Família nuclear com filhos menores	10			
	Família nuclear sem filhos menores	4			
	Casal ou elemento isolado com menos de 65 anos	4			
	Casal ou elemento isolado com mais de 65 anos	17			
	Família extensa/alargada	5			
	Outro tipo de famílias	3			
Elementos com deficiência	2 ou mais elementos	17	1,5	0	
	1 elemento	10			
	Sem elementos	0			
Elementos com grau de incapacidade superior a 60%	2 ou mais elementos	12	0,75	0	
	1 elemento	8			
	Sem elementos	0			
Elementos com doenças crónicas	2 ou mais elementos	15	1,5	0	
	1 elemento	10			
	Sem elementos	0			
Escalões de Rendimento per capita em função do IAS	0%-20%	17	0,75	7,5	
	21%-40%	15			
	41%-60%	10			
	61%-80%	8			
	81%-100%	3			
	Superior a 100%	0			
<b>TOTAL</b>				<b>56,5</b>	



CONCURSO COM VISTA À ATRIBUIÇÃO DE SEIS HABITAÇÕES EM REGIME DE ARRENDAMENTO  
APOIADO - EDITAL N.º 72/2017

**RECLAMAÇÃO**

CANDIDATURA N.º	NOME	PONTUAÇÃO INICIAL	MOTIVO
21	Vítor Manuel Bombas da Silva	70	Encontra-se atualmente num Centro de Acolhimento e tem rendimentos insuficientes

**ANÁLISE DE RECLAMAÇÕES**

A candidatura foi classificada de acordo com os elementos/documentos apurados pela equipa de apoio à Comissão de Análise (ou seja, já teve em consideração a falta de habitação).  
A reclamação não anexa novas informações, confirmando-se que os parâmetros invocados pelo candidato foram corretamente avaliados - conforme a matriz aprovada no Programa de Concurso.

**DECISÃO**

Reclamação deferida

Reclamação indeferida



Fundamentos da decisão

Considerando que todos os parâmetros da candidatura alvo de análise se encontram corretamente pontuados, em conformidade e direta correspondência, não só com as declarações prestadas pelo candidato, como pelo trabalho de avaliação social oportunamente efetuado (maxime, visitas domiciliárias e averiguação concreta da situação económico-social de cada agregado familiar); Considerando não existir qualquer fundamento, de facto ou direito, que permita ao Júri rever a pontuação atribuída neste concurso ao reclamante; Considerando, assim, que os principais motivos de reclamação (factos que obviamente mereceram a melhor atenção do Júri e cujo respeito e consideração não se questionam) foram devidamente apreciados na candidatura e refletidos nos resultados apurados; O Júri não pode dar provimento à reclamação. Pelo que, não existindo alteração da pontuação conferida, não poderá existir reposicionamento na escala classificativa do concurso, mantendo o mesmo o lugar de suplente.”

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Nazaré, 9 de outubro de 2018.

A Comissão de Análise/Júri do Concurso





## CANDIDATURA N.º 21 CANDIDATO: VITOR MANUEL BOMBAS DA SILVA

MATRIZ DE CLASSIFICAÇÃO						
Variáveis	Categorias		Pontos	Coefficiente	Classificação	
Tipo de Alojamento	Sem Alojamento		20	1,5	30	
	Estruturas Provisórias (Barraca, Roulotte, outro)		17			
	Partes de Edificação (Parte de casa, pensão, quarto, outro)		10			
	Edificações (casa arrendada, casa de função, casa emprestada)		0			
Motivo do Pedido de Habitação	Falta de Habitação	Cessação de contrato de arrendamento	5	1,5	7,5	
		Execução de hipotecas sobre bem imóvel	15			
		Perigo de Derrocada/Ruína iminente	20			
		Outro motivo	5			
	Condições de Habitabilidade	Sem instalações sanitárias				16
		Infiltrações				10
		Área insuficiente face à composição do agregado familiar				14
		Com o pé direito inferior a 2,2m				11
		Sem ventilação e/ou iluminação natural				13
		Sem ligação à rede pública de abastecimento de água				7
		Sem ligação à rede de saneamento e tratamentos residuais				7
		Barreiras Arquitetónicas (limitações à mobilidade)				15
		Outros motivos				5
		Tempo de residência no Concelho	Mais 5 anos			8
Entre 2 e 5 anos	3					
Tempo Residência na Habitação	Mais de 3 anos	3	0,5	1,5		
	De 1 a 3 anos	1				
	Inferior a 1 ano	0				
Tipo de Família	Família monoparental com filhos menores		17	1,5	6	
	Família nuclear com filhos menores		10			
	Família nuclear sem filhos menores		4			
	Casal ou elemento isolado com menos de 65 anos		4			
	Casal ou elemento isolado com mais de 65 anos		17			
	Família extensa/alargada		5			
	Outro tipo de famílias		3			
Elementos com deficiência	2 ou mais elementos		17	1,5	0	
	1 elemento		10			
	Sem elementos		0			
Elementos com grau de incapacidade superior a 60%	2 ou mais elementos		12	0,75	0	
	1 elemento		8			
	Sem elementos		0			
Elementos com doenças crónicas	2 ou mais elementos		15	1,5	15	
	1 elemento		10			
	Sem elementos		0			
Escalões de Rendimento per capita em função do IAS	0%-20%		17	0,75	6	
	21%-40%		15			
	41%-60%		10			
	61%-80%		8			
	81%-100%		3			
	Superior a 100%		0			
TOTAL					70	